

PROJETO LEI Nº 21/84

Autoriza a Realização de Obras e Serviços

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar todos os serviços e obras constantes das dotações consignadas no orçamento para o exercício financeiro de 1985, bem como todos os investimentos integrantes do Plano Plurianual de investimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições ao contrário esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 15 de setembro de 1984

Angélio de Bruda
Angélio de Bruda
Prefeito Municipal